



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 911 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 09 de Fevereiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2017, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA ORGANIZACAO CONTABIL EMPRESARIAL J.C. CAMPOS LTDA

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **Augusto Aparecido Cicatto**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.318.207-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 017.083.559-60, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Marcio Alves Rodrigues, nº 45, Centro na cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, CEP 86.880-000, a seguir a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ORGANIZACAO CONTABIL EMPRESARIAL J.C. CAMPOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Giacomo Segantini, Jardim Universitário nº 550, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **05.648.706/0001-88**, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor (a) **Marcio Pereira da Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 6.649.481-0, inscrito no CPF/MF, sob nº 066.072.859-07, residente e domiciliado na cidade de Lidianópolis/Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2017, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 001/2017 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2017 até o dia 10 de fevereiro de 2019”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 911 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 09 de Fevereiro de 2018.

II - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) mensais sem reajuste perfazendo um total anual de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), para o valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)””.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (08/02/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito Municipal

ORGANIZACAO CONTABIL EMPRESARIAL J.C. CAMPOS LTDA

Marcio Pereira da Silva – Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Joaquim Souza Silva
RG: 4.295.071-8

2. Raniele Costa Furlan
RG: 10.780.148-0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 911 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 09 de Fevereiro de 2018.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 048/2018

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria de Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Selvo de Araujo Carneiro

Data Início: 09/02/2018

Data Fim: 09/02/2018

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Paciente

Veículo Utilizado: Siena **Placas:** BAF 2379

Objetivo da Viagem: Transportar paciente para tratamento médico no Oftalon e HU.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (09/02/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 911 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 09 de Fevereiro de 2018.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 049/2018

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria de Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 09/02/2018

Data Fim: 09/02/2018

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Jandaia do Sul/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-12108

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes/PR.

Veículo Utilizado: Voyage **Placas:** AZC 6735

Objetivo da Viagem: Transportar paciente de alta do tratamento médico no Hospital Regional.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (09/02/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 911 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 09 de Fevereiro de 2018.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 050/2018

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria de Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 09/02/2018

Data Fim: 09/02/2018

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Apucarana/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01408

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes/PR.

Veículo Utilizado: VAN

Placas: BAG 6233

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para tratamento odontológico na Autarquia Dentista.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (09/02/2018).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 911 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 09 de Fevereiro de 2018.

DECRETO Nº 032/2018

SÚMULA: Concede Licença-Prêmio á Servidor com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Concede Licença-Prêmio a Servidora Keila Cristina Rocha, ocupante do cargo efetivo de Professor da Rede Municipal conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 84 o qual concede 45 (quarenta e cinco) dias remunerados a partir do dia 19/02/2018 preservando assim todos os direitos e vantagens percebidos pela Servidora.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (19/02/2018), revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos nove dias do mês de fevereiro de 2018.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 911 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 09 de Fevereiro de 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2018 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Augusto Aparecido Cicatto, no exercício de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado e aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2016 deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Miguel Verenka, 14, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do ato de convocação, para ser empossado, submetendo-se a estágio probatório de 03 (três) anos ininterruptos, período em que será avaliado quanto ao exercício de suas atribuições, assiduidade, disciplina, produtividade, iniciativa e responsabilidade e, se aprovado, será considerado efetivo.

7.11.1 o candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, além de observar o previsto no item 3.1 deste Edital:

- I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
- II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
- III - Título de eleitor e fotocópia.
- IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- V - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.
- VI - Registro no órgão da classe, CNH – Carteira Nacional de Habilitação e fotocópia.
- VII - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
- VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
- IX - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
- X - Atestado de sanidade física e mental.
- XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu-nos 5 (cinco) últimos anos.
- XII - Comprovante de escolaridade exigida.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 911 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 09 de Fevereiro de 2018.

XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

7.12 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí.

7.12.1 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO – ANTONIO JOSE DE SOUZA - 1º LUGAR

Se o candidato acima nominado não atender a presente convocação será considerado desistente da Vaga do Concurso Público, ensejando à administração Municipal a presente convocação obedecendo à ordem de Classificação.

Ariranha do Ivaí, 09 de Fevereiro de 2018.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 911 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 09 de Fevereiro de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018

VALIDADE: 12 (SEIS) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E GRAXA LUBRIFICANTE PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, CONFORME SEGUE:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.453/0001-31, com sede à Rua Miguel Verenka, 14, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Augusto Aparecido Cicatto**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.318.207-0 e inscrito no CPF/MF nº 017.083.559-60, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

RENATO DOS SANTOS KHLEN & CIA - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.720.544/0001-90**, com sede na Rua Miguel Verenka, nº 82, na cidade de Ariranha do Ivaí, neste ato representado pela Senhor **Renato dos Santos Khlen**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 5.264.884-0 e inscrito (a) no CPF/MF nº 742.891.799-91, residente e domiciliada na cidade de Ariranha do Ivaí/Pr, CEP 86.880-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Unid	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Un	ÓLEO LUBRIFICANTE DO TIPO EP PARA TRANSMISSÕES AUTOMOTIVAS, CLASSIFICAÇÃO API GL-5 E MIL-L-2105D SAE 140, 1LITRO.	LUBRAX	100,00	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
4	Un	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API SN MULTIVISCOSO SEMI-SINTETICO QUE OFERECE MÁXIMA PROTEÇÃO DO MOTOR CONTRA O DESGASTE E A CORROSÃO. SUA	LUBRAX	720,00	R\$ 24,90	R\$ 17.928,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 911 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 09 de Fevereiro de 2018.

		ELEVADA RESISTÊNCIA CONTRA A OXIDAÇÃO FAZ COM QUE GARANTA MAIOR PROTEÇÃO ENTRE OS INTERVALOS DE TROCA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DO VEICULO. 1 LT.				
5	Un	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 PARA MOTOR A DIESEL, QUE ATENDA ESPECIFICAÇÕES API CI - 4 BALDE DE 20 LTS.	LUBRAX	130,00	R\$ 270,00	R\$ 35.100,00
6	Un	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 PARA MOTOR A DIESEL, QUE ATENDA ESPECIFICAÇÕES API CI-4 1 LT.	LUBRAX	100,00	R\$ 19,98	R\$ 1.998,00
7	Un	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPOS REFRIGERADO A AR, QUE ATENDA AS CLASSIFICAÇÕES API TC, 200 ML		150,00	R\$ 6,00	R\$ 900,00
8	Un	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 MINERAL MULTIVISCOZO PARA O USO EM MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. PODE SER USADO EM SUBSTITUIÇÃO AOS ÓLEOS DE NÍVEL DE DESEMPENHO API SL 1LITRO.	LUBRAX	200,00	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
12	Un	OLEO LUBRIFICANTE DO TIPO EP PARA TRANSMISSÕES AUTOMOTIVAS, CLASSIFICAÇÕES API GL-S E MIL-L-2105D SAE 90, 1 LT	LUBRAX	150,00	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
16	Un	OLEO DE CORRENTE MOTOSERRA 1 LT.	UNI	48,00	R\$ 15,00	R\$ 720,00
17	Un	OLEO LUBRIFICANTE 5W 30 SINTETICO GAS/ETANOL/FLEX E DIESEL RAPIDO 1 LT.	LUBRAX	720,00	R\$ 35,00	R\$ 25.200,00
19	Un	FLUIDO DE FREIO, DOT 3 ABNT NBR 9292 TIPO 3, SAE J 1703, FMVSS Nº116, ISSO 4925, 500 ML.	VARGA	200,00	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 911 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 09 de Fevereiro de 2018.

20	Un	FLUIDO DE FREIO, DOT 4 ABNT NBR 9292 TIPO 4, SAE J 1703, FMVSS Nº116, ISSO 4925, 500 ML.	VARGA	100,00	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
24	Un	GRAXA LUBRIFICANTE MPR-EP2 PARA ROLAMENTOP/ ALTA TEMPERATURA. 1KG	UNI	200,00	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
25	Un	FILTRO DE AR SAP 8548	INPECA	5,00	R\$ 82,00	R\$ 410,00
26	Uni	FILTRO DE AR SAS 1290	INPECA	10,00	R\$ 69,00	R\$ 690,00
27	Un	FILTRO DE AR SAP 7810	INPECA	5,00	R\$ 97,00	R\$ 485,00
28	Un	FILTRO DE AR SAP 9403	INPECA	5,00	R\$ 96,00	R\$ 480,00
29	Un	FILTRO DE AR SAP 8538	INPECA	5,00	R\$ 77,00	R\$ 385,00
30	Un	FILTRO DE AR SRS 6202	INPECA	5,00	R\$ 61,00	R\$ 305,00
31	Un	FILTRO DE AR E821L.	HENGST	10,00	R\$ 38,00	R\$ 380,00
32	Un	FILTRO DE AR SAR 9620	INPECA	5,00	R\$ 38,00	R\$ 190,00
33	Un	FILTRO DE AR SAL 9396	INPECA	10,00	R\$ 43,50	R\$ 435,00
34	Un	FILTRO DE AR CA11112.	FRAM	7,00	R\$ 43,50	R\$ 304,50
35	Un	FILTRO DE ARX 35323.	INPECA	7,00	R\$ 39,00	R\$ 273,00
36	Un	FILTRO CF9323.	INPECA	7,00	R\$ 43,00	R\$ 301,00
37	Un	FILTRO DE AR SAP4650	INPECA	5,00	R\$ 198,00	R\$ 990,00
38	Un	FILTRO DE AR CA 9290	INPECA	7,00	R\$ 71,00	R\$ 497,00
39	Un	FILTRO DE AR CA 9746	INPECA	5,00	R\$ 143,00	R\$ 715,00
40	Un	FILTRO P502566.	INPECA	7,00	R\$ 152,00	R\$ 1.064,00
41	Un	FILTRO DE AR SAR 9619	INPECA	5,00	R\$ 28,00	R\$ 140,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 911 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 09 de Fevereiro de 2018.

42	Un	FILTRO DE AR CA 5626 PU	INPECA	15,00	R\$ 149,00	R\$ 2.235,00
43	Un	FILTRO DE AR CA 5626 YPU	INPECA	15,00	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
44	Un	FILTRO DE AR FAP 3271	INPECA	5,00	R\$ 205,00	R\$ 1.025,00
45	Un	FILTRO DE AR SAL 9385	INPECA	20,00	R\$ 32,00	R\$ 640,00
46	Un	FILTRO DE AR SAL 9384	INPECA	15,00	R\$ 34,00	R\$ 510,00
47	Un	FILTRO DE AR HP 2240	INPECA	15,00	R\$ 50,00	R\$ 750,00
48	Un	FILTRO DO COMBUSTIVEL P 10503	INPECA	5,00	R\$ 91,00	R\$ 455,00
49	Un	FILTRO 3608958.	INPECA	7,00	R\$ 160,00	R\$ 1.120,00
50	Un	FILTRO 3913764/SAS8647.	INPECA	7,00	R\$ 89,00	R\$ 623,00
51	Un	FILTRO DO COMBUSTIVEL G 5493	FRAM	5,00	R\$ 75,00	R\$ 375,00
52	Un	FILTRO 2736711/P551315.	INPECA	7,00	R\$ 82,00	R\$ 574,00
53	Un	FILTRO DO COMBUSTIVEL C11860ZP	INPECA	20,00	R\$ 32,00	R\$ 640,00
54	Un	FILTRO DO COMBUSTIVEL SSB 0460	INPECA	7,00	R\$ 79,00	R\$ 553,00
55	Un	FILTRO 4621171/P550920.	INPECA	7,00	R\$ 105,00	R\$ 735,00
56	Un	FILTRO DO COMBUSTIVEL S 3015	INPECA	10,00	R\$ 111,00	R\$ 1.110,00
57	Un	FILTRO DO COMBUSTIVEL SCB 0218	INPECA	7,00	R\$ 42,00	R\$ 294,00
58	Un	FILTRO DO COMBUSTIVEL SCB 0440	INPECA	7,00	R\$ 45,00	R\$ 315,00
59	Un	FILTRO DO COMBUSTIVEL SCC 0796	INPECA	7,00	R\$ 32,00	R\$ 224,00
60	Un	FILTRO DO COMBUSTIVEL SCB 0730	INPECA	7,00	R\$ 36,00	R\$ 252,00
61	Un	FILTRO DO COMBUSTIVEL C11861ZP	INPECA	15,00	R\$ 31,00	R\$ 465,00
62	Un	FILTRO DO COMBUSTIVEL R120-10M	INPECA	10,00	R\$ 98,00	R\$ 980,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 911| ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 09 de Fevereiro de 2018.

63	Un	FILTRO DO COMBUSTIVEL FCD 2061	WEGA	10,00	R\$ 132,00	R\$ 1.320,00
64	Un	FILTRO 2567902/CA9746.	INPECA	7,00	R\$ 142,00	R\$ 994,00
65	Un	FILTRO DO COMBUSTIVEL H160WK	HENGST	7,00	R\$ 98,00	R\$ 686,00
66	Un	FILTRO DO COMBUSTIVEL H215WK	HENGST	7,00	R\$ 112,00	R\$ 784,00
67	Un	Filtro Do Ar Ap 4650/1	INPECA	15,00	R\$ 121,00	R\$ 1.815,00
68	Uni	FILTRO P608766 RETRO 416E	INPECA	10,00	R\$ 248,00	R\$ 2.480,00
69	Un	FILTRO LUBRIFICANTE SLB 0962	INPECA	10,00	R\$ 97,00	R\$ 970,00
70	Un	FILTRO LUBRIFICANTE SEL 0625	INPECA	10,00	R\$ 35,00	R\$ 350,00
71	Un	FILTRO LUBRIFICANTE SEL 0630	INPECA	10,00	R\$ 38,00	R\$ 380,00
72	Un	FILTRO LUBRIFICANTE SLB 0941	INPECA	5,00	R\$ 55,00	R\$ 275,00
73	Un	FILTRO LUBRIFICANTE E11HD204.	FRAM	10,00	R\$ 62,00	R\$ 620,00
74	Un	FILTRO LUBRIFICANTE SLB 0804	INPECA	10,00	R\$ 58,00	R\$ 580,00
75	Un	FILTRO LUBRIFICANTE SLB 0964-	INPECA	10,00	R\$ 50,00	R\$ 500,00
76	Un	FILTRO LUBRIFICANTE SLB 0563	INPECA	20,00	R\$ 32,00	R\$ 640,00
77	Un	FILTRO LUBRIFICANTE SEL 0640	INPECA	10,00	R\$ 32,00	R\$ 320,00
78	Un	FILTRO LUBRIFICANTE SLB 0920	INPECA	7,00	R\$ 37,00	R\$ 259,00
79	Un	FILTRO LUBRIFICANTE SLB 0921	INPECA	15,00	R\$ 40,00	R\$ 600,00
80	Un	FILTRO LUBRIFICANTE SLB 0315	INPECA	30,00	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
81	Un	FILTRO LUBRIFICANTE SLB 0959	INPECA	5,00	R\$ 40,00	R\$ 200,00
82	Un	FILTRO LUBRIFICANTE SLB 0283	INPECA	15,00	R\$ 49,00	R\$ 735,00
83	Un	FILTRO LUBRIFICANTE SLB 0055	INPECA	40,00	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 911 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 09 de Fevereiro de 2018.

84	Un	FILTRO LUBRIFICANTE H17W29	HENGST	7,00	R\$ 103,00	R\$ 721,00
85	Un	FILTRO PARA RADIADOR PSA 761	INPECA	5,00	R\$ 93,00	R\$ 465,00
86	Un	FILTRO SEH 0601	INPECA	10,00	R\$ 30,00	R\$ 300,00
87	Un	FILTRO AS2500	INPECA	15,00	R\$ 153,00	R\$ 2.295,00
88	Un	FILTRO FS1070 S	INPECA	15,00	R\$ 176,00	R\$ 2.640,00
89	Uni	FILTRO CA 9369D	INPECA	15,00	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
90	Un	FILTRO BF7998	INPECA	15,00	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
91	Uni	FILTRO PH 9617 TRATOR NEW HOLLAND	INPECA	10,00	R\$ 124,00	R\$ 1.240,00
92	Uni	FILTRO R 27AHP TRATOR NEW HOLLAND	TURBO	10,00	R\$ 108,00	R\$ 1.080,00
93	Uni	FILTRO TR23618 TRATOR NEW HOLLAND	TURBO	10,00	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
94	Uni	FILTRO TR23619 TRATOR NEW HOLLAND	TURBO	10,00	R\$ 96,00	R\$ 960,00
95	Un	FILTRO E 422 KPD98 ONIBUS AYH - 3014/AYH3015	HENGST	10,00	R\$ 121,00	R\$ 1.210,00
96	Uni	FILTRO G5493 UNOS NOVOS	FRAM	10,00	R\$ 41,00	R\$ 410,00
97	Uni	FILTRO CA5496 GM MONTANA (AMBULANCIA)	FRAM	5,00	R\$ 35,00	R\$ 175,00
98	Uni	FILTRO G10225 GM MONTANA (AMBULANCIA)	FRAM	10,00	R\$ 25,00	R\$ 250,00
99	Un	FILTRO MASTER (AMBULANCIA) E-746 L	HENGST	7,00	R\$ 92,00	R\$ 644,00
100	Uni	FILTRO E212HD231 MASTER (AMBULANCIA)	HENGST	7,00	R\$ 86,00	R\$ 602,00
101	Uni	FILTRO C8826 CAMINHAO MB NOVO AXO-5650	FRAM	10,00	R\$ 122,00	R\$ 1.220,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 911| ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 09 de Fevereiro de 2018.

102	Uni	FILTRO CH9389ECO CAMINHAO MB NOVO AXO-5650	FRAM	10,00	R\$ 92,00	R\$ 920,00
103	Un	FILTRO R120 LJ-10M ONIBUS AYH - 3014/AYH3015	PARKER	15,00	R\$ 118,00	R\$ 1.770,00
104	Uni	FILTRO FCD0777 GM S10 GABINETE	FRAM	15,00	R\$ 152,00	R\$ 2.280,00
105	Uni	FILTRO FODR45SS GM S10 GABINETE	FRAM	10,00	R\$ 77,00	R\$ 770,00
106	Un	FILTRO ONIBUS AYH -3014/AYH3015 H210 W01	HENGST	15,00	R\$ 86,00	R\$ 1.290,00
107	Un	FILTRO T250W CAMINHAO MB NOVO AXO-5650	HENGST	5,00	R\$ 147,00	R\$ 735,00
108	Uni	FILTRO PS8239 RETRO 416E	FRAM	10,00	R\$ 136,00	R\$ 1.360,00
109	Uni	FILTRO PS9127 RETRO 416E	FRAM	10,00	R\$ 136,00	R\$ 1.360,00
110	Un	FILTRO CA10077 DA S10 GABINETE	FRAM	7,00	R\$ 92,00	R\$ 644,00
111	Un	FILTRO CAS 741.	FRAM	7,00	R\$ 100,00	R\$ 700,00
112	Un	FILTRO SHB 0016.	INPECA	6,00	R\$ 114,00	R\$ 684,00
116	Uni	ADITIVO ARLA 32 (P/ MOTORES DIESEL S10)	PONTUAL	70,00	R\$ 71,00	R\$ 4.970,00
121	Un	OLEO LUBRIFICANTE 5W 30 SINTETICO GAS/ETANOL/FLEX E DIESEL RAPIDO 1LITRO.	LUBRAX	250,00	R\$ 34,90	R\$ 8.725,00
122	Un	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMI SINTÉTICO PARA MOTORES A DIESEL, ELETRÔNICO. GALÃO COM 20 LITROS	LUBRAX	20,00	R\$ 522,00	R\$ 10.440,00
123	Un	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA E TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, TIPO A SUFIXO A, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES MERCEDES BENS DBL-	LUBRAX	40,00	R\$ 22,00	R\$ 880,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 911 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 09 de Fevereiro de 2018.

		6623,10 – ATF DEXRON II - BALDE 1 LT.				
124	Un	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 PARA MOTOR A DIESEL, QUE ATENDA ESPECIFICAÇÕES API CI-4 BALDE DE 04 LT.	LUBRAX	130,00	R\$ 78,00	R\$ 10.140,00
125	Un	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL VISCOSO PARA APLICAÇÕES MÚLTIPLAS EM TRATORES. ESPECIFICAÇÕES ALLISON C-3 API GL-4 CATERPILLAR TO-2 FORD M2C-86 B E C MASSEY FERGUSON M-1135,1141 E 1143 VALMET JOHN JEERE J20C CASE MS 1206, 1207 E 1209. – 20W30 - GALÃO 03 LT.	LUBRAX	50,00	R\$ 66,00	R\$ 3.300,00
						212.028,50

Preço Total Homologado: R\$ 212.028,50 (duzentos e doze mil, vinte e oito reais e cinquenta centavos).

RODAP – AUTO PEÇAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.170.405/0001-17**, com sede na Av. Brasil, nº 880, na cidade de Ivaiporã, neste ato representada pelo Senhor (a) **Fernando Tomasi de Faria**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 9.887.029-6 e inscrito (a) no CPF/MF nº 065.914.389-55, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Unid	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Un	Óleo Lubrificante Viscosidade Sae 10w30, Para Transmissão, Hidráulico E Sistema De Freio Úmido, Atendendo As Especificações New Holland Esn-M2c-86 B E Volvo Wb 101, Balde 20 Ltrs.	LUBRAX	20,00	R\$ 311,00	R\$ 6.220,00
10	Un	OLEO LUBRIFICANTE SAE 50 – CT50/TO50 BALDE 20 LT.	IPIRANGA	20,00	R\$ 332,00	R\$ 6.640,00
14	Un	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIREÇÃO	IPIRANGA	40,00	R\$ 335,00	R\$ 13.400,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 911 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 09 de Fevereiro de 2018.

		HIDRÁULICA E TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, TIPO A SUFIXO A, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES MERCEDES BENS DBL-6623,10 – ATF DEXRON II - BALDE 20 LT.				
15	Un	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL VISCOSO PARA APLICAÇÕES MÚLTIPLAS EM TRATORES. ESPECIFICAÇÕES ALLISON C-3 API GL-4 CATERPILLAR TO-2 FORD M2C-86 B E C MASSEY FERGUSON M-1135,1141 E 1143 VALMET JOHN JEERE J20C CASE MS 1206, 1207 E 1209. – 20W30 - GALÃO 20 LT.	MOBIL	30,00	R\$ 313,80	R\$ 9.414,00
18	Un	FLUIDO PARA RADIADOR ECOLOGIC CONCENTRADO, FUNÇÃO ANTICORROSÃO, ANTIFERVURA, ANTICONGELANTE, 1LITRO.	CAR+	100,00	R\$ 20,70	R\$ 2.070,00
21	Un	PASTA GEL 500 G PARA LIMPEZA DAS MÃOS.	TECBRIL	30,00	R\$ 18,00	R\$ 540,00
23	Un	GRAXA LUBRIFICANTE MPR-EP2 PARA ROLAMENTOP/ ALTA TEMPERATURA. 20 KG	TEXACO	20,00	R\$ 402,90	R\$ 8.058,00
114	Un	LIMPA PARABRISA 100 ML.	CAR+	100,00	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
115	Un	AROMATIZANTE AUTOMOTIVO 60 GR.	TECBRIL	50,00	R\$ 12,00	R\$ 600,00
119	Un	INTERCAP PARA LAVAGEM AUTOMOTIVA – CONCENTRADO 1X40 - BALDE DE 20L.	SAUBER	5,00	R\$ 59,00	R\$ 295,00
120	Un	SOLUPAN PARA LAVAGEM AUTOMOTIVA – CONCENTRADO 1X40 - BALDE DE 20L	SAUBER	5,00	R\$ 59,00	R\$ 295,00
						R\$ 48.632,00

Preço Total Homologado: R\$ 48.632,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais).

A. L. DOS SANTOS LOPES LUBRIFICAÇÃO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.463.727/0001-54**, com sede na Av. Matos Leão, nº 785, na cidade de Jardim Alegre/Pr, neste ato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 911 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 09 de Fevereiro de 2018.

representada pelo Senhor (a) **Renan Nunes Andre**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 10.152.090-0 e inscrito (a) no CPF/MF nº 057.115.209-03, residente e domiciliado na cidade de Jardim Alegre/Pr, CEP 86.860-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Unid	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Un	OLEO LUBRIFICANTE DO TIPO EP PARATRANSMISSÕES AUTOMOTIVAS, CLASSIFICAÇÃO API GI-5 E MIL-L-2105D SAE 90, BALDE De 20 LITROS.	LUBRAX	15,00	R\$ 288,90	R\$ 4.333,50
9	Un	OLEO LUBRIFICANTE SAE 30 PARA TRANSMISSÃO HIDRAULICO E SISTEMA DE FREIOS UMIDOS ATENDEM ESPECIFICAÇÕES CAT, FORD, MB. CT30/TO30 - BALDE 20 LT.	IPIRANGA	20,00	R\$ 325,45	R\$ 6.509,00
11	Un	OLEO LUBRIFICANTE DO TIPO EP PARATRANSMISSÕES AUTOMOTIVAS, CLASSIFICAÇÃO API GI-5 E MIL-L-2105D SAE 90, BALDE De 20 LITROS.	LUBRAX	20,00	R\$ 283,70	R\$ 5.674,00
13	Un	OLEO LUBRIFICANTE 68 P/ TRANSM. AUTOMATICA, ESPECIFICAÇÃO DIN 51524 PARTE 2 CATEGORIA HLP, 20 LTS.	IPIRANGA	120,00	R\$ 232,50	R\$ 27.900,00
22	Un	DESENGRIPANTE 300 ML ADITIVO ANTICORROSIVO	RADINAQ	60,00	R\$ 12,10	R\$ 726,00
113	Uni	ESTOPA DE PACOTE 150 G	LONDRIPA NIOS	50,00	R\$ 6,25	R\$ 312,50
117	Un	ESTOPA DE PANO COSTURADO - FARDO COM 10 KG.	LONDRIPA NIOS	10,00	R\$ 62,90	R\$ 629,00
118	Un	SHAMPOO PARA LAVAGEM AUTOMOTIVA – CONCENTRADO 1X40 - BALDE DE 20L.	JP QUIMICA	5,00	R\$ 59,30	R\$ 296,50
						R\$ 46.380,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 911 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 09 de Fevereiro de 2018.

Preço Total Homologado: R\$ 46380,50 (quarenta e seis mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Preço Total da Licitação: R\$ 307.041,00 (trezentos e sete mil e quarenta e um reais).

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **aquisição de óleos lubrificantes, filtros e graxa lubrificante para manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Ariranha do Ivaí para o período de 12 (doze) meses**, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação pregão presencial nº 002/2018 e processo administrativo nº 002/2018, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Ariranha do Ivaí, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, os quais deverão ser entregues na **sede das Secretarias Municipais, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os objetos desta licitação deverão **atender às normas técnicas e controle de qualidade**.

5.2 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 911 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 09 de Fevereiro de 2018.

padrões e exigências da **ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis)**, órgão que regula a qualidade do petróleo e seus derivados e **INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial)**, órgão que fiscaliza a qualidade industrial dos filtros lubrificantes, ar e de combustíveis, sendo, portanto, de **EXCELENTE QUALIDADE**, obedecidas as descrições do Anexo I.

5.3 – As marcas ofertadas para os óleos e graxa lubrificante não poderão CONSTAR RESTRIÇÕES no último boletim de qualidade da ANP (Agência Nacional do Petróleo). Para comprovar tal restrição, poderá a Pregoeira diligenciar junto ao site da agência reguladora supracitada para verificar se os produtos ofertados constam ou não na lista de produtos não conformes com relação a qualidade.

5.4 – Tendo em vista que o Município de Ariranha do Ivaí não possui estrutura provida de rampa, elevador e, sobretudo, pessoal especializado, a empresa fornecedora deverá, obrigatoriamente, prestar os serviços de mão de obra de troca de óleo, filtros e graxas, dentro do prazo estabelecido, sem adição de custos para a prefeitura.

5.5 – A prestação dos serviços (troca de óleo) poderá ser realizado através de equipamento (p. ex. máquina de sucção), o qual será prestado por funcionário capacitado da empresa fornecedora, que ficará à disposição do Município de Ariranha do Ivaí 40 (quarenta) horas por semana.

5.6 – A substituição de filtros, como já estabelecido, também ficará sob a responsabilidade da empresa fornecedora, sem nenhum custo adicional para tanto. Estes serviços deverão ser realizados em todos os veículos do Município que careçam desta providência.

5.7 – A entrega SERÁ DE FORMA PARCELADA e efetuada no **prazo máximo de até 02 (dois) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS.****

5.8 – O produto da presente licitação será recebido:

- a) Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c)** Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.9 abaixo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 911 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 09 de Fevereiro de 2018.

5.9 – Caso o (s) produto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Ariranha do Ivaí, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 911 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 09 de Fevereiro de 2018.

iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Ariranha do Ivaí para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Ariranha do Ivaí.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Ariranha do Ivaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **do dia 10 (dez) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente**, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- a) Comunicar a Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
- b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 911 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 09 de Fevereiro de 2018.

- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;
- j) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018** que deu origem ao presente instrumento.

II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 911 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 09 de Fevereiro de 2018.

de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.
- g)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 911 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 09 de Fevereiro de 2018.

qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

02.001.04.122.0401.2.003.3.3.90.30.00.00 – Red. 03
03.004.04.122.0401.2.014.3.3.90.30.00.00 – Red. 47
06.002.26.782.2601.20.24.3.3.90.30.00.00 – Red. 82
07.001.12.361.1201.2.027.3.3.90.30.00.00 – Red. 102-103
07.001.12.361.1201.2.028.3.3.90.30.00.00 – Red. 114
07.001.12.361.1201.2.029.3.3.90.30.00.00 – Red. 123
07.001.12.361.1201.2.031.3.3.90.30.00.00 – Red. 131
07.005.12.361.1201.2.035.3.3.90.30.00.00 – Red. 144
08.003.10.301.1001.1.045.3.3.90.30.00.00 – Red. 166-167
08.003.10.301.1001.2.042.3.3.90.30.00.00 – Red. 185-186
08.003.10.301.1001.2.088.3.3.90.30.00.00 – Red. 205
08.003.10.305.1001.1.047.3.3.90.30.00.00 – Red. 218-219
09.002.04.122.0401.2.050.3.3.90.30.00.00 – Red. 249
10.003.08.243.0801.6.001.3.3.90.30.00.00 – Red. 280
10.003.08.243.0802.6.005.3.3.90.30.00.00 – Red. 290
10.005.08.244.0801.6.007.3.3.90.30.00.00 – Red. 318
10.005.08.244.0801.6.008.3.3.90.30.00.00 – Red. 322-323
11.001.13.392.1301.2.061.3.3.90.30.00.00 – Red. 348
11.002.23.695.1301.20.64.3.3.90.30.00.00 – Red. 357
11.002.27.812.2701.20.63.3.3.90.30.00.00 – Red. 365
23.002.20.606.2001.2.021.3.3.90.30.00.00 – Red. 375

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 911 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 09 de Fevereiro de 2018.

- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 911 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 09 de Fevereiro de 2018.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Ariranha do Ivaí-PR, 09 de fevereiro de 2018.

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito Municipal
Contratante

RENATO DOS SANTOS KHLEN & CIA - LTDA
Renato dos Santos Khlen-Administrador
Contratada

RODAP – AUTO PEÇAS LTDA- ME
Fernando Tomasi de Faria - Representante Legal

A. L. DOS SANTOS LOPES LUBRIFICAÇÃO ME
Renan Nunes Andre - Representante Legal

Testemunhas:

Dileusa Guedert Paulino
RG: 6.005.609-1

Raniele Costa Furlan
RG: 10.780.148-0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 911 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 09 de Fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº004/2018

SÚMULA: Cede a Comissão de Licitação Municipal para atuar nos procedimentos licitatórios no âmbito da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí.

O Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Sr. Augusto Aparecido Cicatto, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base nas disposições constantes no Art. 35 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Designar e ceder, para atuar nos procedimentos licitatórios perante a Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, durante o prazo de sua investidura a Comissão de Licitação Permanente para o ano de 2018, constituídas nos termos do Decreto Municipal Nº001/2018 de 02 de Janeiro de 2018, (contudo para essa finalidade) será composta pelos apenas pelos seguintes servidores de provimento efetivo:

Presidente: JOAQUIM SOUZA SILVA, RG nº 4.295.071-8 – Quadro Efetivo;

Membro: DILEUSA GUEDERT PAULINO, RG nº 6.005.609-1 – Quadro Efetivo;

SUPLENTE:

Presidente: DANIELY FERNANDES DIAS MANFRIN, RG nº 8.117.607-8 – Quadro Efetivo;

Art. 2º - Durante o período de cessão funcional para a Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, a Comissão de Licitação Permanente exercerá no que couber, as atividades inerentes as modalidades e tipos de licitação, conforme preceituam as leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002.

Art. 3º - Para execução dessas atividades, os servidores integrantes da Comissão de Licitação cedida, não perceberam nenhum tipo de vantagem, gratificação, abono, ajuda de custo, auxílio ou outro benefício remuneratório adicional, excluídos aqueles concedidos pelo exercício da função junto da Comissão de Licitação perante o Poder Executivo Municipal nos termos da Lei Municipal nº 249/2007.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação tornando seus efeitos retroativos na data de três de janeiro de dois mil e dezoito (03/01/2018), revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2018.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 911 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 09 de Fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº006/2018

SÚMULA: Cede a Pregoeira e Equipe de Apoio ao Pregão para atuar nos procedimentos licitatórios no âmbito da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí.

O Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Sr. Augusto Aparecido Cicatto, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base nas disposições constantes no Art. 35 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Designar e ceder, para atuar nos procedimentos licitatórios perante a Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, durante o prazo de sua investidura a Pregoeira e Equipe de Apoio ao Pregão para o ano de 2018, constituídas nos termos do Decreto Municipal Nº02/2018 de 02 de Janeiro de 2018, (contudo para essa finalidade) será composta apenas pelos seguintes servidores de provimento efetivo e comissionados:

Pregoeira: DANIELY FERNANDES DIAS MANFRIN, RG nº 8.117.607-8 – Quadro Efetivo;

Pregoeiro Substituto: JOAQUIM SOUZA SILVA, RG nº 4.295.071-8 – Quadro Efetivo;

Equipe de Apoio da Pregoeira:

DILEUSA GUEDERT PAULINO, RG nº 6.005.609-1 – Quadro Efetivo;

RENAN LUIZ TOSTES DA SILVA, RG nº 10.361.756-1 – SSP/PR – Cargo Comissionado;

Art. 2º - Durante o período de cessão funcional para a Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, a Pregoeira e Equipe de apoio ao Pregão, exercerá no que couber, as atividades inerentes as modalidades e tipos de licitação, conforme preceituam as leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002.

Art. 3º - Para execução dessas atividades, os servidores integrantes da Pregoeira e Equipe de Apoio ao Pregão cedida, não perceberam nenhum tipo de vantagem, gratificação, abono, ajuda de custo, auxílio ou outro benefício remuneratório adicional, excluídos aqueles concedidos pelo exercício da função perante o Poder Executivo Municipal nos termos da Lei Municipal nº 249/2007.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação tornando seus efeitos retroativos na data de três de janeiro de dois mil e dezoito (03/01/2018), revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2018.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí

Exercício 2016

Página: 1

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		10.080,43	5.447,37
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		10.080,43	5.447,37
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		10.080,43	5.447,37
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		80.534,54	76.500,70
IMOBILIZADO		80.534,54	76.500,70
BENS MÓVEIS		89.371,10	80.913,10
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(8.836,56)	(4.412,40)
TOTAL		90.614,97	81.948,07

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		2.928,46	8.415,45
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	3.276,05
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	3.276,05
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		2.928,46	5.139,40
VALORES RESTITUÍVEIS		2.928,46	5.139,40
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		2.928,46	8.415,45

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		87.686,51	73.532,62
RESULTADO DO EXERCÍCIO		14.153,89	24.119,80
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		73.532,62	49.412,82
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		87.686,51	73.532,62
TOTAL		90.614,97	81.948,07

ATIVO FINANCEIRO	10.080,43	5.447,37	PASSIVO FINANCEIRO*	2.928,46	8.415,45
ATIVO PERMANENTE	80.534,54	76.500,70	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				87.686,51	73.532,62

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	13.095,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	13.095,00	0,00



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanco Anual
Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí

Exercício 2016

Página: 2

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	7.151,97	(2.968,08)
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	7.151,97	(2.968,08)

Notas Explicativas

- 1 – A disponibilidade Financeira de R\$ 10.080,43 é composta de Recursos Livres no valor de R\$ 7.151,97 e o restante é Depósito em Consignação, no valor de R\$ 2.928,46.
- 2 – A depreciação foi calculada com base nos percentuais definidos pela Receita Federal do Brasil, aplicáveis às empresas.
- 3 – Os dados constantes do Ativo e Passivo Financeiro e Ativo e Passivo Permanente reportam ainda ao modelo de Demonstração Contábil da Lei 4.320/64.
- 4 – O exercício foi encerrado sem a existência de restos a pagar processados e nem não processados.

ANTONIO SIMIANO
Contador CRCPr. 024.431/O-0